



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1578, DE 01 DE JULHO DE 2015

Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e artigos 13, 14 e 15, da Lei nº 5.040/75, com suas alterações posteriores – Código Tributário do Município e Lei nº 8.346, de 18 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e Imposto Sobre Transmissão *Inter-Vivos* de imóveis, por ato oneroso, para o exercício de 2015, os seguintes membros:

I – Bancadas Partidárias da Câmara Municipal de Goiânia, representadas pelos seguintes Vereadores:

- a)** Vereador Antônio Uchôa (PSL);
- b)** Vereador Carlos Soares (PT);
- c)** Vereadora Célia Valadão (PMDB);
- d)** Vereador Deivison Costa (PT do B);
- e)** Vereador Dr. Bernardo do Cais (PSC);
- f)** Vereador Dr. Gian (PSDB);
- g)** Vereador Edson Automóveis (PMN);
- h)** Vereador Felizberto Tavares (PR);
- i)** Vereador Milton José das Mercês (PTB);
- j)** Vereador Paulinho Graus (PDT);
- k)** Vereador Paulo Magalhães (SDD);
- l)** Vereador Pedro Azulão Júnior (PSB);
- m)** Vereador Rogério Cruz (PRB);



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- n) Vereadora Tatiana Lemos (PC do B);
- o) Vereador Wellington Peixoto (PROS).

II – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Valdison José Belchior;
- b) Stênio Nascimento da Silva;
- c) Vera Lúcia Stokeviciene M. Martins.

III – Representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Goiás:

- a) Lucimar Alves Elias.

IV – Representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás - ACIEG:

- a) Renato Abdala.

V – Representante da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás:

- a) Wanderley José Borges.

VI– Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

- a) Carlos Eduardo Meireles Rezende.

VII – Representante do PROCON/GOIÂNIA:

- a) Marco Antônio Delgado Teixeira.

Art. 2º A Comissão será responsável, ainda, por reordenar o Zoneamento Fiscal.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos até o dia 25 de agosto de 2015, quando serão apresentados ao Chefe do Poder Executivo para fins de encaminhamento à Câmara Municipal, sob a forma de Projeto de Lei.

Art. 4º Será atribuída a cada membro da Comissão a remuneração de R\$ 199,15 (cento e noventa e nove reais e quinze centavos) por reunião efetivamente realizada e freqüência comprovada, nos termos da Lei nº 8.346/2005.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias
do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo